



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PET-SAÚDE/UFES 02/24

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E PEDAGOGIA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/ PET-Saúde: EQUIDADE.

VAGAS REMANESCENTES do curso de PEDAGOGIA

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber a todos seus estudantes que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Equidade, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período de 2024/2025, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

APRESENTAÇÃO:

1. O PET-Saúde: Equidade

1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, convidou as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Equidade.

1.2 A proposta enviada pela UFES em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), foi aprovada, com vistas à implementação de 05 (cinco) grupos PET para os anos de 2024 e 2025, com o tema *“Formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade sob a perspectiva das políticas públicas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde.”*

1.3 Serão 5 (cinco) Grupos, organizados conforme requisitos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde - Cursos (vagas): Enfermagem (1), Farmácia (2), Fonoaudiologia (1), Nutrição (1), Terapia Ocupacional (1), Serviço Social (2), Pedagogia (4), Fisioterapia (1), Medicina (1), Psicologia (1) e Odontologia (1).

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde - Cursos (vagas): Enfermagem (1), Nutrição (2), Fonoaudiologia (1), Psicologia (2), Terapia Ocupacional (1), Serviço Social (1), Pedagogia (4), Fisioterapia (1), Medicina (1), Farmácia (1) e Odontologia (1).

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam - Curso (vagas): Enfermagem (1), Fisioterapia (1), Fonoaudiologia (1), Medicina (1), Terapia Ocupacional (1), Odontologia (1) e Pedagogia (2).

1.4 O PET-Saúde: Equidade contempla projetos que se proponham a desenvolver ações estratégicas de formação e educação permanente em saúde para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.4.1 Ações a serem realizadas:

- Realizar ações educativas e desenvolver material didático contemplando a temática dos determinantes sociais da saúde e suas interseccionalidades no trabalho em saúde, com ênfase nas diversidades e desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiências, de forma transversal, multi e interdisciplinar e intersetorial. (Eixo 1)
- Desenvolver materiais e ações no âmbito da gestão e da assistência para ampliação da informação, comunicação e adoção de linguagem e práticas que desconstruam estigmas e preconceitos, contribuam para a redução das vulnerabilidades e discriminações, promovendo equidade no cotidiano institucional no SUS. (Eixo 1)
- Fomentar o desenvolvimento de encontros sistemáticos com as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores do SUS para a análise dos processos de trabalho em saúde que impactam na saúde mental. (Eixo 2)
- Desenvolver ações formativas para as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, manejo, cuidado em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial, considerando as diversidades e especificidades de identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 2)
- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, notificação, manejo, cuidado daqueles em situação de violência em articulação com as Redes de Atenção em Saúde, considerando as diversidades e especificidades de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, de forma

- isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2).
- Desenvolver estratégias de prevenção da violência no trabalho, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, raça, sexualidade, etnia e pessoas com deficiências, de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2)
 - Promover ações de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente de trabalho. (Eixo 3)
 - Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde no manejo, cuidado e encaminhamentos dentro da rede de atenção à saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. (Eixo 3)
 - Apoiar, monitorar e avaliar as ações de saúde e estratégias de integração ensino-serviço-comunidade, no âmbito da gestão e nos serviços de assistência à saúde no território, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada, e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras do SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
 - Realizar pesquisas nas temáticas do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
 - Realizar seminários abertos à comunidade acadêmica, trabalhadoras e trabalhadores do SUS da gestão e assistência, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, em concordância com às mudanças curriculares propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área da saúde e políticas indutoras de educação na saúde (residências médicas e multiprofissionais) nas temáticas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
 - Realizar seminários de integração ensino-serviço para os integrantes do projeto. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)

1.5 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (QUATRO) vagas para ESTUDANTES BOLSISTAS do curso de graduação em Pedagogia.

2.2 As BOLSAS serão distribuídas da seguinte forma: 1) Ampla Concorrência (03 bolsas) e Ações Afirmativas (01 bolsa para estudante negro, indígenas, quilombolas, pessoa com

deficiência ou pessoas transgênero).

Parágrafo único: as vagas reservadas para a modalidade de ações afirmativas que não forem preenchidas por candidatas/os inscritos nesse sistema, serão preenchidas por candidatas/os aprovadas/os pela Ampla Concorrência após o preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, por ordem decrescente de classificação.

Curso	Total de vagas	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Pedagogia	04 vagas	03 vagas	01 vaga
Total	04 vagas	03 vagas	01 vaga

2.3 Serão oferecidas bolsas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor especificado pelo PET-Saúde: Equidade (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, Modalidade IC) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde: Equidade é inacumulável com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas (ensino, pesquisa e extensão) da UFES ou de outras agências de fomento.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Equidade;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e do preceptor;
- IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;
- V. Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Equidade em Serviços de Saúde do município de Vitória, podendo ser distribuídas, conforme definição das coordenações de grupo e coordenação geral do projeto em atividades práticas, de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, pelo menos um por ano, individualmente ou em grupo, sob orientação do tutor, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde: Equidade nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Comunicar antecipadamente (no mínimo 30 dias) ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, por meio do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde: Equidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas nos dias **26 a 29 de abril de 2024**, a partir de publicação no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) no dia 26 de abril de 2024.

A inscrição deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/LYoYgzz9my8zKkT29>) e envio dos documentos abaixo listados no *link* disponibilizado.

Os documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição são:

- I. Documento de identidade válido com foto;
- II. Histórico escolar atualizado contendo coeficiente de rendimento;
- III. Comprovante de matrícula atualizado;
- IV. Horário Individual do Semestre 2024/1;
- V. Carta de interesse.
- VI. Anexar a documentação comprobatória da condição do candidato a bolsista da modalidade de Ações afirmativas. Conforme a Resolução CEPE nº. 28 de 2022, os estudantes deverão estar cadastrados na base de dados da Ufes ou apresentar a documentação correspondente, de acordo com as submodalidades a seguir:
 - Submodalidade negro: comprovante de ingresso na Ufes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas;
 - Submodalidade pessoa transgênero: para comprovação de pessoas transgênero serão utilizados o nome social constante no portal do aluno ou a apresentação da certidão de inteiro teor, no caso de pessoas transgênero que já retificaram nome e gênero no registro civil ou autodeclaração afirmando se identificar como uma pessoa transgênera (ANEXO I);
 - Submodalidade pessoa com deficiência (PcD): para os estudantes que não ingressaram na Ufes por meio da reserva de vagas de PcDs, é necessário que estejam cadastradas no Núcleo de Acessibilidade da Ufes (Naufes) em que deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail acessibilidade@ufes.br.
 - Submodalidade indígena e quilombola: para os estudantes que nunca receberam ou que não recebem auxílio permanência, a identificação de indígenas ou quilombolas darse-á por meio de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas.

4.2. Para a realização de recurso da inscrição ou recurso do resultado da seleção o candidato deverá:

- Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso Relativo à Homologação Preliminar das Inscrições e Resultado da Seleção - ANEXO II;
- Enviar o Formulário de Requerimento de Recurso (ANEXO II) para o e-mail: pet.equidade.ufes.pmv@gmail.com

4.3 O resultado final das inscrições e da seleção será divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) até o dia 03 (três) de maio de 2024.

4.4 Para candidatar-se ao PET-Saúde: Equidade, o estudante de graduação deverá:

- a) Estar matriculado regularmente no curso de Pedagogia.
- b) Não ter cometido infração disciplinar;
- c) Ter disponibilidade comprovada de oito (08) horas semanais em horário de 07h às 17h para o exercício da função, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;
- d) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;
- e) Estar cursando do 2º ao 7º período do cursos de Pedagogia.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compor-se-á de:

- Primeira Etapa: Análise de Histórico Escolar, para verificação do coeficiente estudantil;
- Segunda Etapa: Análise das Cartas de Interesse, com valor de 0 a 10, a ser realizada pela Comissão Examinadora.

5.2 Em caso do não preenchimento das vagas previstas por curso, as mesmas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

5.3 Critérios de avaliação:

I - Análise do Histórico Escolar/Coeficiente de rendimento;

II - Carta de Interesse (valor de 0 a 10), em que o estudante deve: 1) se apresentar, falando sobre si/suas experiências na área da saúde e o que o levou a participar da seleção do projeto, além de suas expectativas com relação ao PET-Saúde: Equidade; 2) apresentar suas possíveis contribuições ao projeto e como o projeto pode contribuir para sua formação acadêmica.

5.4 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

Nota Final = (Coeficiente de Rendimento + Nota da Carta de Interesse)/2

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A Classificação será realizada por ordem decrescente da nota final, e, em caso de empate, será selecionado o estudante matriculado em período mais inicial.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O resultado parcial está previsto para ser divulgado dia 30 (trinta) de abril de 2024, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.2. Os pedidos de recursos relacionados ao resultado parcial deverão ser realizados no **dia 02 (dois) de maio de 2024**, conforme requerimento específico (**Anexo II**) por meio do e- mail: pet.equidade.ufes.pmv@gmail.com. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo está prevista para ser divulgada no **dia 03 de maio de 2024**, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.3 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção. Após a homologação dos resultados, a efetiva participação dos candidatos selecionados dependerá do cadastramento e vinculação junto ao Ministério da Saúde.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e inscrições	26 a 29 de abril de 2024
Período de Avaliação dos candidatos	30 de abril de 2024
Resultado parcial	30 de abril de 2024
Recurso relativo à homologação das inscrições e da seleção	02 de abril de 2024
Resultado final	03 de abril de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 O estudante bolsista será desligado do PET-Saúde: Equidade da UFES diante das seguintes situações:

I - Conclusão do Curso (colação de grau);

- II - Trancamento de Matrícula;
- III - Abandono do curso de graduação;
- IV - Desistência do Programa;
- V - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
- VI - Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;
- VII - Duas reprovações em disciplinas cursadas no mesmo período.

8.3 Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência, como voluntário, no Programa até a conclusão do respectivo relatório de pesquisa, desde que a mesma seja aprovada pela Coordenação.

8.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde: Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

8.5 A Coordenação do PET-Saúde: Equidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

8.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde: Equidade.

8.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

8.8 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET Saúde: Equidade

8.9 Todos candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde: Equidade UFES, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde: Equidade

Vitória/ES, 26 de abril de 2024.

Comissão de Seleção

Adriana Leão - Curso de Terapia Ocupacional

Adriana Rosely Magro - Curso de Pedagogia

Alexandra Iglesias - Curso de Psicologia

Ana Paula Santana Coelho Almeida - Curso de Medicina

Carolina Dutra Degli Esposti - Curso de Odontologia

Grace Kelly Filgueiras Freitas - Curso de Fisioterapia

Jandesson Mendes Coqueiro - Curso de Enfermagem

Jose Luiz Marques Rocha - Curso de Nutrição

Margareth Attianezi - Curso de Fonoaudiologia

Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves - Curso de Farmácia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO

Eu, _____(nome social),
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou
travesti (), transexual () e/ou transgênero (). Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____.

ANEXO II

Formulário de requerimento de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições e resultado parcial da seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde: Equidade - UFES 2024/2025

Dados do Participante

Nome Completo: _____

_____ CPF: _____ RG: _____

Telefones:

Comercial: _____ Celular: _____ Residencial: _____

e-mail: _____

Curso de Graduação: _____

nº. Matrícula: _____

Ano ingresso: _____ Semestre que se encontra: _____

Justificativa para recurso: